



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro.
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
E-mail: pmcapela_alagoas@ibest.com.br



LEI Nº 793/2012.

CAPELA-AL., 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a denominação de Ruas, Logradouros Públicos, Praças, e dá outras providencias:

Autora: Thiago de Medeiros Moura.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Capela aprova e o Prefeito Municipal de Capela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Av. AFRÂNIO BASTOS DE MEDEIROS, a entrada 8ª rua a esquerda do LOTEAMENTO MESSIAS MOREIRA-II, no sentido Capela/Cajueiro, em seguida a 1ª rua a esquerda (rua iniciada entre a Praça B e Quadra M e finalizada na Quadra A), paralela a Rodovia AL-220.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela, estado Alagoas.


Adelmo Moreira Calheiros
Prefeito

Publicado e Registrado as fls. 120 no livro competente em 26 / 12 / 2012.

